



Município de Araçatuba – SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º. Termo aditivo para repasse de recurso especial advindo do Governo do Estado de São Paulo conforme resolução SEDS 10/2020 de 08/05/2020 ao Termo de Colaboração nº. 005/2019, celebrado em 24 de Janeiro de 2019, entre o Município de Araçatuba e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO ESPÍRITA PAZ E CARIDADE-CNPJ/MF N. 43.765.031/0001-46.

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.511.847/0001-79, com sede administrativa na Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP: 16.015-920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, CPF/MF nº 111.389-126-20, e assistido pelo (a) Secretária Municipal de Assistência Social, o (a) Senhor(a) Suzeli Denys de Oliveira, CPF/MF nº 260.724.378-50, doravante denominado MUNICÍPIO, e a organização da sociedade civil e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - União Espírita Paz e Caridade CNPJ/MF n: 43.765.031/0001-46, com sede á Rua Marcilio Dias 129 nesta cidade de Araçatuba/SP CEP:16.050-233 representada por ÉMERSON FRANCISCO GRATÃO, portador do CPF/MF n.: 095.549.948-85 exercente do cargo Presidente, doravante denominada OSC, resolvem **aditar** o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, pelo Decreto Municipal nº 19.138/2017, consoante o apurado no processo administrativo nº 101.242/2019 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica mantido o objeto inicial e demais cláusula pactuadas naquele termo de colaboração original assinado em: 24/01/2019, tratando esse termo aditivo apenas do repasse de recurso disponibilizado em situação EMERGENCIAL pelo Estado de São Paulo e este em **PARCELA ÚNICA** em consonância com a resolução SEDS 10/2020 de 08/05/2020 que trata **EXCLUSIVAMENTE** para aquisição de produtos conforme artigo 4º. da referida resolução.



Município de Araçatuba – SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante total de recurso a ser empregado na execução do objeto é de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL – REPASSES 2020.				
FONTES DE RECURSO	PROTEÇÃO BÁSICA (R\$)	PROTEÇÃO ESPECIAL (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ESTADUAL		3.000,00	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0030-2.100
			FONTE	2
			CÓDIGO DESPESA	3.3.50.39.01
			APLICAÇÃO	500.0108
			FICHA DE CONTROLE DE VERBA	971
TOTAL A SER REPASSADO	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).			

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica fazendo parte integrante deste Aditivo a Planilha Para Utilização do Recurso Adicional, conforme Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA: E por assim estarem plenamente de acordo, mantendo-se as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por esse instrumento vigentes e válidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Araçatuba, 05 de Junho de 2020.


DILADOR BORGES DAMASCENO

Assinatura do Chefe do Poder Executivo



SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Pela Secretária da pasta objeto do Termo de Colaboração

EMERSON FRANCISCO GRATÃO

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil



Município de Araçatuba – SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: UNIÃO ESPÍRITA PAZ E CARIDADE

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2019 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: Acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, do sexo feminino, nas seguintes situações: independentes e ou com diversos graus de dependência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: Araçatuba, 05 de junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Nome: DILADOR BORGES DAMASCENO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 // RG: 9.758.697-3

Data de Nascimento: 07/02/1954

Endereço residencial completo: Rua Aquidaban, 211 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP.

E-mail institucional: dilador@aracatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: dilador@gmail.com

Telefone(s): (18) 3607-6500

Assinatura: _____



Município de Araçatuba – SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 // RG: 9.758.697-3

Data de Nascimento: 07/02/1954

Endereço residencial completo: Rua Aquidaban, 211 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP.

E-mail institucional: dilador@aracatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: dilador@gmail.com

Telefone(s): (18) 3607-6500

Assinatura: _____

Nome: **SUZELI DENYS DE OLIVEIRA**

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 260.724.378-50 RG: 6.815.168-8

Data de Nascimento: 25/11/1953

End. Residencial : Rua Ary Villela Martins, 101 - Condomínio Habiana I - CEP 16052-900 - Araçatuba/SP

E-mail institucional: suzelidenys@aracatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: suzelidenys@terra.com.br

Telefone: (18) 3636-1260

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA: UNIÃO ESPÍRITA PAZ E CARIDADE

Nome: **EMERSON FRANCISCO GRATÃO**

Cargo: Presidente

CPF: 095.549.948-85 : 21.480.965/SSP-SP

Data de Nascimento: 26/03/1971

Endereço residencial completo: Rua Humberto Bergamaschi, n.º 346 - Araçatuba-SP

E-mail institucional: uniaoespíritapazecaridade@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (18) 3623-3408

ASSINATURA: _____



Município de Araçatuba – SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

UNIÃO ESPÍRITA PAZ E CARIDADE

Fundada em 21 de abril de 1921

Rua Marcílio Dias 129, CEP 16050-190, Araçatuba-SP, Fone: (18) 3623-3408

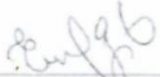
CNPJ: 43.765.031/0001-46 e-mail: uniaoespíritapazecaridade@gmail.com

PLANILHA PARA UTILIZAÇÃO RECURSO ADICIONAL (artigo 4º. Da resolução SEDS 10/2020 DE 08/05/2020)

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL
TERMO DE COLABORAÇÃO: 05/2019
NÚMERO DE ATENDIDOS: 18
VALOR A RECEBER: R\$ 3.000,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

N.	ITEM	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	EPI	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
2	TESTES COVID-19	5	R\$300,00	R\$ 1.500,00
	VALOR TOTAL			R\$ 3.000,00

Araçatuba, 19 de maio de 2020.


EMERSON F GRATO
Presidente